

INDICAÇÃO Nº. /2024

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA A EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA
BAHIA.**

O Deputado infrafirmado no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 139, da Resolução nº. 1.193/1985, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do Município de **CANSANÇÃO**, Estado da Bahia, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – **CONSISAL**.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é o revestimento mais utilizado nas vias urbanas das Cidades Brasileiras, como também nas Rodovias, a qual é realizada por meio de uma série de camadas de um extenso tapete preto fundamental para garantir a resistência e durabilidade das nossas vias e rodovias, bem como proporcionando uma superfície confortável e segura para o tráfego de veículos.

Vale observar que a pavimentação asfáltica das vias urbanas desempenha um papel crucial na infraestrutura das áreas urbanas, garantindo a mobilidade e a conectividade essenciais para o funcionamento eficiente das Cidades, cuja tarefa enfrenta desafios intensos para os Chefes dos Poderes Executivos, ou seja, para os Prefeitos devido ao seu custo.

Por sua vez, a aplicação de pavimentação asfálticas em vias urbanas possibilitará aos cidadãos uma infraestrutura moderna, de qualidade e integrada capaz de atender as demandas, que é de extrema importância para a sociedade, cuja adequação desta infraestrutura possibilitará ainda a geração de ganhos de produtividade e competitividade para os setores produtivos locais.

Observa-se ainda que o Governo do Estado da Bahia tem, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – **CONSISAL**, levado desenvolvimento de políticas públicas para os 19 (dezenove) Municípios que o compõe, que abrange uma área de mais de 21 mil km² e possui uma população aproximadamente de 585 mil habitantes.

Assim, torna-se necessário o investimento em pavimentação asfáltica das vias urbanas na sede do Município de **CANSANÇÃO**, Estado da Bahia, visando à melhoria das condições de trafegabilidade de veículos, como também para o escoamento da economia do Município.

Desta forma, espera-se que Vossa Excelência, com seu espírito público e político, realize a revitalização da sede do Município de **CANSANÇÃO**, Bahia, com a execução dessa importante intervenção na sua infraestrutura urbana..

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2024.

NILTINHO
Deputado Estadual